



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

**EDITAL N° 10, de 23 de novembro de 2023**

O presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Química, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma) vaga de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia Química.

### **1. DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:

- a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Engenharia Química (DEQUI), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos Departamentos: de Estatística, Física e Matemática (DEFIM), de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH), de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO), de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM) que contribuem para a composição curricular do curso; e
- b) que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia de Química no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 23 a 27 de novembro de 2023

2.2. Local: e-mail: coenqui@ufs.br. Assunto: Candidatura membro de colegiado

2.3. Horário: 09:00 do dia 23 de novembro a 23:59 do dia 27 de novembro de 2023

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia de Química, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

### **3. DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- a) Lotados no Departamento de Engenharia Química (DEQUI), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia de Química;
- b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Engenharia de Química neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

3.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: 06 de dezembro de 2023

4.2. Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br)

4.3. Horário: 08:00 às 23:59

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

#### **5. DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

#### **7. DO MANDATO**

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/MG, 23 de novembro de 2023.

---

**Prof Marcelo da Silva Batista**  
**Coordenador do curso de Engenharia Química**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 22/11/2023*

**EDITAL N° 820/2023 - COENQ (12.57)**

**(N° do Protocolo: 23122.045865/2023-19)**

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 19:44 )*

**MARCELO DA SILVA BATISTA**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COENQ (12.57)*

*Matrícula: ###353#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **820**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **e4276965f1**